

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS
XX FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental/2018.

1 - O XX FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental/2018.

1.1. A meta de 2018 é a seleção de 12 (doze) shows com artistas goianos, nascidos ou residentes há pelo menos 03 (três) anos em Goiás, para se apresentarem no **XX FICA - Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental/2018**, devendo ser o material inscrito referente somente a espetáculos de música popular.

1.2. As inscrições poderão ser feitas pelo formulário disponibilizado no site do Festival, do dia 17 (dezessete) de abril a 06 (seis) de maio 2018. A ficha de inscrição deverá ser preenchida eletronicamente no site [www.fica.go.gov.br/apresentacoes artisticas](http://www.fica.go.gov.br/apresentacoes_artisticas). No formulário eletrônico o artista deverá postar o link do show a ser apresentado no FICA/2018, release, entre outros documentos e links.

1.3. Os artistas e grupos musicais serão selecionados pela Coordenação Geral do XX FICA, através da Superintendência Executiva de Cultura – Supex-Cultura, ouvidas as Entidades representativas da atividade musical do Estado de Goiás. As escolhas serão feitas com base na originalidade, diversidade e interpretação das músicas inscritas, levando em consideração, também critérios de notoriedade comprovada e carreira continuada. Suas decisões serão soberanas, não sendo passíveis de questionamentos e recursos.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPOS

2. Quem pode se inscrever?

2.1. Podem se inscrever artistas maiores de 18 anos, nascidos ou residentes há, pelo menos, três (03) anos no Estado de Goiás - comprovada por documentação a ser apresentada - e grupos musicais do Estado de Goiás através de seu artista responsável.

2.2. Não podem se inscrever e participar como artistas ou grupos, independentemente do recebimento de cachês, servidores públicos estaduais da Superintendência Executiva de Cultura da SEDUCE e também os membros das diretorias das associações representativas da música no Estado de Goiás que serão ouvidas na escolha dos shows que irão compor a programação musical do FICA/2018.

2.3. As apresentações ocorrerão no mês de junho de 2018, entre os dias 06 (seis) a 09 (nove), na Cidade de Goiás, dentro do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental.

3. Inscrição

3.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 17 de abril a 06 de maio de 2018.

3.2. As inscrições são gratuitas e só poderão ser efetuadas por artistas, através do preenchimento de formulário eletrônico que será confirmado no ato da inscrição, onde aparecerá a mensagem: **(Sua inscrição foi realizada com sucesso)**.

U

4. A Ficha de Inscrição

4.1 - Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição declarando o gênero/estilo musical do artista/grupo, no **FICA/2018**, o nome completo (sem abreviar), CPF, naturalidade e cidade atual de residência dos integrantes do show.

4.2. Também deverão indicar links onde constem:

4.2.1. Vídeo do espetáculo a ser apresentado no FICA/2018;

4.2.2. Releases do Show e do artista/grupo;

4.2.3. Rider Técnico;

4.2.4. Mapa de palco.

4.3. Os links enviados (vídeo e imagem) deverão ser públicos e conter o material da apresentação inscrita no regulamento, com boa qualidade de áudio e de vídeo.

4.4. O show que ocorrerá no Festival, caso o artista ou grupo seja selecionado, deve ser a apresentação demonstrada nos links disponibilizados pelo artista ou grupo. Apresentação esta realizada nos últimos 12 (doze) meses, obrigatória a sua comprovação.

4.5. No ato da inscrição, caso selecionado, o artista ou grupo concorda que deverá estar à disposição das datas, horários e locais de apresentação estipulados pela equipe de produção do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental 2018, sendo qualquer alteração de decisão da equipe de produção que avaliará tecnicamente cada apresentação inscrita e programará os shows nos locais onde julgar adequado.

4.6. O artista ou grupo que não se encaixar nas regras do presente regulamento, constantes dos itens 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 estará automaticamente desclassificado.

4.7. Os interessados deverão preencher eletronicamente o formulário, respondê-lo e enviá-lo dentro do prazo estipulado.

4.8. Ficará a cargo dos selecionados o custeio de todas as despesas referentes à sua participação no festival (alimentação, hospedagem, transporte, etc.).

5. Comissão de Seleção

5.1. A seleção dos artistas ou grupo musicais é de responsabilidade da SEDUCE, através da Superintendência Executiva de Cultura - Supex Cultura.

5.2. Serão critérios de desempate:

5.2.1. A participação como atração musical em eventos realizados pela SEDUCE anteriores ao FICA 2018 contará em desfavor do artista/grupo pretendente.

5.2.2. Artista ou grupo pretendente nascido ou residente na Cidade de Goiás há pelo menos 3 anos terão precedência para desempate.

5.2.3. O lançamento de trabalhos musicais inéditos em formato físico (CD, DVD, etc.) contará a favor do artista/grupo pretendente.

5.3. Não há proibição de músicas escritas e interpretadas em outros idiomas.

6. Selecionados

6.1. Serão selecionadas 12 (doze) apresentações musicais. A lista dos selecionados será divulgada até o dia 14 de maio de 2018, no site da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (www.seduc.go.gov.br).

6.2. Os artistas ou grupos musicais selecionados serão distribuídos nos palcos e horários da programação do festival por definição da Superintendência Executiva de Cultura - FICA/2018, em acordo com a OSC vencedora.

7. Pagamento

7.1 Cada um dos 12 (doze) shows selecionados receberá um cachê no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor bruto a ser recebido até dois (02) meses após a apresentação (este valor está sujeito aos impostos incidentes conforme legislação em vigor), mediante a apresentação dos documentos em dia da empresa com CNPJ e nota fiscal.

8. Considerações Finais

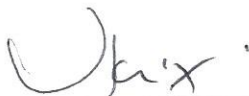
8.1. O FICA 2018 oferece lanche no camarim, equipe com técnico de luz, técnico de som e roadie. É importante que os interessados conheçam o Festival antes de se inscreverem, pois não serão disponibilizados equipamentos extras.

8.2 A liberação do ECAD ficará a cargo do Festival. O artista/grupo deverá preencher obrigatoriamente na ficha de inscrição, o item **REPERTÓRIO MUSICAL** com TODAS as músicas utilizadas no show, com nome do compositor, sob pena de desclassificação aos grupos que não listarem.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Mesmo em caso de músicas autorais, é necessário preencher a ficha com os dados.

8.3 Após a divulgação dos shows selecionados, os artistas ou grupos deverão apresentar na sede da Organização da Sociedade Civil – OSC, vencedora do Chamamento Público, em data e horário a definir, com todos os documentos sob pena de desclassificação para o grupo que não os apresentar.

8.4 Dúvidas sobre a inscrição podem ser sanadas pelo e-mail: musicafica2018@fica.com.br



Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Goiânia, 05 de abril de 2018.